



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
COREN-AM

Estudo Técnico Preliminar 14/2024

Aquisição de Camisas

SETOR REQUISITANTE: Departamento de Administração e Gestão de Pessoal - DAGEPE

ÁREA REQUISITANTE

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	
PROCESSO: 421/2024	RESPONSÁVEL
Setor Requisitante: DAGEPE	Patrícia Queiroz de Oliveira da Silva

1. Introdução

Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento das demandas de bens e serviços do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas - COREN/AM, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Este documento constitui a primeira etapa do procedimento de aquisição de bens e contratação de serviços para a garantia da continuidade das atividades deste Conselho, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos, na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, do Ministério da Economia.

2. Descrição da necessidade

A necessidade da Administração é a aquisição de 200 (duzentas) camisas personalizadas para os servidores em virtude da realização do 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF), a ser realizado em Recife-PE, no período de 16 a 19 de setembro de 2024, alinhado ao Plano Estratégico do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN e Plano Estratégico do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas - COREN/AM, visando à promoção de serviços com qualidade e efetividade baseada nos princípios da Administração.

3. Justificativa

A contratação em tela justifica-se pela necessidade de integração dos servidores do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas - COREN/AM em eventos oficiais, de modo a estreitar os laços entre os colaboradores, promover o trabalho em equipe, aprimorar o relacionamento interpessoal e, consequentemente, melhorar a eficiência e eficácia das atividades desenvolvidas pelo órgão.

As camisas ora solicitadas, padronizam e organizam o trabalho que será desenvolvido, com o fito de identificar os servidores, melhorando o engajamento do resultado que pretende-se obter.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
COREN-AM

A padronização é um dos propósitos mais claros que pretende-se atingir com a contratação em tela. Camisetas estas, padronizadas e personalizadas que colocam o público no clima e geram um bom efeito visual, pois transmitem a ideia de mais organização.

Por fim, trabalhar a cultura no ambiente laboral é um desafio e uma trabalho contínuo. Os valores, razão de existir e outros elementos sempre devem ser lembrados. Desta feita, o 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF) busca exatamente:

- I. Reunir a comunidade de Enfermagem para debater as perspectivas do trabalho transdisciplinar, interprofissional e multiprofissional;
- II. Discutir políticas, formação, tecnologias, gestão e poder econômico do cuidado em saúde e suas implicações para a Enfermagem nacional e internacional;
- III. Proporcionar intercâmbio político, ético, técnico, científico e cultural entre profissionais e estudantes, entidades nacionais e internacionais de Enfermagem e de saúde; e
- IV. Fortalecer a profissão de Enfermagem nos aspectos técnico e científico com ênfase nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa.

4. Requisitos da Contratação

Para satisfação das necessidades apresentadas, vislumbra-se o atendimento da demanda através da aquisição de 200 (duzentas) camisetas para os servidores em virtude da realização do 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF), a ser realizado em Recife-PE, no período de 16 a 19 de setembro de 2024, em conformidade com as exigências legais, em cumprimento à determinação contida no DESPACHO – 368/2024/GAB/PRES, da lavra da Exma. Presidente do COREN/AM, Sra. Maria Alex Sandra Costa Lima Leocádio, com caráter decisório e AUTORIZANDO a referida contratação.

CÓDIGO DO ITEM CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.
10030	Camisas em Dry Fit de boa qualidade, com sublimação local frente e verso, de manga curta. Na etiqueta deve constar as especificações da camisa, tamanho e cnpj da empresa. Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XXG OBS. Necessário apresentação de amostra do produto pronto para avaliação de qualidade.	UNIDADE	200

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado foi realizada no painel de pesquisa de preços do Governo Federal sendo constatado que a solução proposta é a que mais atende as demandas do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas - Coren/AM, porém levantamento no mercado local deverá ser realizado tendo em vista o limite de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
COREN-AM

tempo para contratação.

A partir do levantamento de soluções aplicadas em órgãos diversos da Administração Pública, verifica-se que é prática reiterada a contratação de aquisição de camisetas para atender suas respectivas demandas.

Observa-se que quando o valor da contratação permanece abaixo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), qual seja o valor delineado no Decreto 11.871/2023 que atualizou os valores estabelecidos na Nova Lei de Licitações para os casos em que é dispensável a licitação para compras de bens e contratação de serviços, nota-se que a Administração Pública opta pela dispensa de licitação, tendo em vista a economia de recursos e celeridade conferida por este procedimento, em que é dispensada a realização de licitação em razão do baixo valor a ser contratado.

Dessa forma, caso o impacto financeiro proveniente da presente contratação permaneça abaixo do patamar estabelecido no inciso II do Art. 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos, atualizado pelo Decreto 11.871/2023, a contratação poderá ser realizada mediante dispensa de licitação, na forma da legislação aplicada, para a aquisição do objeto em comento.

6. Descrição da solução como um todo

A solução identificada para atendimento da necessidade explicitada é a aquisição de 200 (duzentas) camisetas para os servidores em virtude da realização do 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF), a ser realizado em Recife-PE, no período de 16 a 19 de setembro de 2024.

Para a implementação da contratação, será necessária a aquisição dos seguintes itens que deverão obedecer às especificações e quantitativos na forma que segue:

CÓDIGO DO ITEM CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.
10030	Camisas em Dry Fit de boa qualidade, com sublimação local frente e verso, de manga curta. Na etiqueta deve constar as especificações da camisa, tamanho e cnpj da empresa. Tamanhos: P, M, G, GG, XG e XXG OBS. Necessário apresentação de amostra do produto pronto para avaliação de qualidade.	UNIDADE	200

Para a contratação dos referidos serviços, não restam necessários custos adicionais relativos à instalação, à assistência técnica e à manutenção de materiais e serviços a serem adquiridos.

Na entrega do objeto, as despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela contratante, deverão ser de responsabilidade da contratada, sem ônus para contratante.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
COREN-AM

A Constituição Federal estabelece como regra geral e condição básica à compra de bens e contratação de serviços, quando realizadas para a Administração Pública, o dever de licitar (art. 37, XXI, da CF/88).

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (grifo nosso)

A lei que regulamenta o dispositivo constitucional acima, Lei nº 14.133/21, no seu art. 2º, também ratifica o comando constitucional.

“Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, **serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei.**” (grifo nosso)

Contudo, o legislador previu situações em que as licitações poderiam ser dispensadas ou inexigidas, permitindo-se, a contratação direta de produtos e serviços, respeitados os requisitos legais. São as chamadas contratações por dispensa ou por inexigibilidade de licitação. As licitações dispensáveis estão previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/21 e em alguns outros dispositivos espalhados na legislação ordinária.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso alterado pelo Decreto 11.871/2023)

Noutro giro, quando o valor da contratação permanece abaixo de **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, qual seja o valor delineado no Decreto 11.871/2023 que atualizou os valores estabelecidos na Nova Lei de Licitações para os casos em que é dispensável a licitação para compras de bens e contratação de serviços, nota-se que a Administração Pública opta pela **dispensa de licitação**, tendo em vista a economia de recursos e celeridade conferida por este procedimento, em que é dispensada a realização de licitação em razão do baixo valor a ser contratado.

No caso de licitação dispensável, a lei enumera os casos em que o procedimento é possível, mas não obrigatório, em razão de outros princípios que regem a atividade administrativa, notadamente o princípio da eficiência. Assim, é dispensável realização de procedimento licitatório, com suporte no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que este apresenta de forma indubitável o caminho a ser percorrido para demonstração da



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
COREN-AM

dispensa.

Isto posto, **sugere-se a adoção da Dispensa de Licitação por baixo valor** para a presente contratação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto 11.871/2023, **visto que o valor obtido para contratação encontra-se abaixo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, observadas as condições para a contratação, especialmente quanto à existência de possíveis sanções aplicadas à empresa que a impeça de contratar com a Administração Pública, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

7. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Solução

Em regra, a aquisição de materiais e serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Diante de tal realidade, a Administração deve buscar mecanismos participativos que envolvam o maior número possível de fornecedores, visando à competitividade, definindo critérios e condições nos termos da legislação que regulamenta os procedimentos licitatórios objetivando-se tutelar a credibilidade e lisura da própria licitação pública, sem conduzir, no entanto, o processo à burocratização e ao detalhismo que podem levar à ausência de interessados no certame e à falta de propostas.

No presente caso, não foi adotado o parcelamento da solução em diversas parcelas, visto tratar-se de um item único, devendo ser fornecido por único contratado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.000,00

Atrás da pesquisa de mercado e preço foram elaborado mapa comparativo de média aritmética, sendo utilizado como preço estimado para a contratação os valores obtidos em pesquisa no banco de dados do Governo Federal e aplicados ponderações, vista a personalização e qualidade do objeto a ser contratado.

9. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Consoante as perspectivas estratégicas delineadas no Plano Estratégico do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas - Coren/AM, pretende-se atingir como resultados da presente contratação:

- Padronizar e uniformizar os servidores para o evento;
- Fortalecer a relação institucional do Coren/AM com a sociedade;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
COREN-AM

- Identificar o servidor organizador pelo vestuário.
- Aperfeiçoamento da governança;
- Promoção da cultura e do lazer.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

São Processos Administrativos correlatos o PAD de nº 197/2023.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A ser incluído no Planejamento Estratégico aprovado no Exercício de 2024.

12. Providências a serem Adotadas

Não existem.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais. Os possíveis impactos ambientais podem ser descritos como os de descarte incorreto dos equipamentos ao tempo do desuso, o que não deve ocorrer em breve tempo, por serem equipamentos de vida útil relativamente elevada. No entanto, serão tomadas as providências para o descarte correto ao tempo necessário, seguindo todas as orientações e diretrizes existentes ao tempo do descarte.

14. Declaração de Viabilidade

Considerando a necessidade da contratação já demonstrada nestes Estudos Preliminares, entende-se por sua viabilidade e razoabilidade, conforme disponibilidade orçamentária da Administração, a qual será inserida nos autos, oportunamente, após deliberação superior.

PATRICIA QUEIROZ DE OLIVEIRA DA SILVA
Gerente Administrativa